



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0301001/2023</u>
FLS. <u>1</u>
Rub. <u>e</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0301001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de janeiro de 2022.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de protocolo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301.001/2023
FLS. 2
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a presente contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços diante da necessidade obrigatoriedade de publicação de publicidade legal, como atos oficiais, administrativos, avisos de licitação, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, dentre outras matérias de interesse da administração, para sua eficácia, principalmente no que tange ao dispositivo no art. 37. Caput da Constituição Federal (“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ...”).

Pedreiras (MA), 03 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030100V2023
FLS. 3
Rub. e

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão de interesse da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700		

Pedreiras (MA), 03 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 4
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento, para realização de pesquisas de preços visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através de prestadores de serviços do ramo pertinente ao objeto, foi considerado como valor estimado aquela com o menor valor conseguido com a pesquisa realizada, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 05 de janeiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	5
Rub.	2



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**
De: <compras@pedreiras.ma.gov.br>
<papers.cyber@gmail.com>,
Para: <mariaborgesdosreis24@gmail.com>,
<contatoagmaisassessoria@gmail.com>
Data: 04/01/2023 09:19

-
- PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx (~129 KB)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 6
Rub. 2

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro, Centro, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezesete horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
EMPRESA:	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO		
ENDEREÇO:	RUA AZUL MONTAÑO 1639		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	65725000		
CNPJ:	17.185.397/0001-36		

Recebi em 04/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301601/2023
FLS. 7
Rub. 2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; ().

_____ / _____ em, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 8
Rub. 2

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro, Centro, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ___/___/___ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

Assinado de forma
digital por M B D
REIS:48910146000109
Dados: 2023.01.04
17:03:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	9
Rub.	e

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; ().

_____ / _____ em, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro, Centro, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS		
ENDEREÇO: RUA RODAGEM, nº134		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ANAJATUBA	UF: MA
CEP: 65490-000		
CNPJ: 34.474.883/0001-93		

Recebi em **04/01/2023** a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: compras@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00100L/2023
FLS.	11
Rub.	2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700	R\$24,00	R\$16.800,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias; ().

_____ / _____ em, _____ de _____ de 2023.



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
02135863380:34474883000193
Dados: 2023.01.04 19:43:53 -03'00'

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA
CNPJ : 17.185.397/0001-36 Email: contatoagmaisassessoria@gmail.com
Contato: 99.98124-9822

PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura de Pedreiras-MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

EMPRESA: A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO
CNPJ: 17.185.397/0001-36
ENDEREÇO: Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centimetro / Coluna)	700	25,00	17.500,00

TOTAL: 17.500,00 – DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS

VALIDADE DESTA PESQUISA É DE 60 DIAS

PEDREIRAS-MA, 04/01/2023



A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO
CNPJ: 17.185.397/0001-36



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 13
Rub. e

Ao Srº Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

A empresa M B D REIS, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09, com sede Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000 – Lago dos Rodrigues/MA, vem através deste encaminhar nossa pesquisa de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços, conforme segue:

PLANILHA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).					

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa de preços é de (x) 60 dias.

Declaro que prestaremos os serviços caso nos seja contratado no prazo indicado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Lago dos Rodrigues/MA, em 04 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital
por M B D
REIS:48910146000109
Dados: 2023.01.04
17:14:45 -03'00'

M B D REIS
CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09
Maria Borges dos Reis
CPF nº 699.687.483-15

PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030001/2023
FLS.	14
Rub.	e

**AO SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços relativa ao processo administrativo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: Rua da Rodagem, nº134, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA.

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01.	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM/COL	700	R\$24,00	R\$16.800,00
VALOR TOTAL: R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).					R\$16.800,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTER, AG. nº0001 - CC nº103692703.

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
LUCAS RODRIGUES RAMOS - RG Nº048047472013-9/CPF Nº071.358.633-80.

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 15
Rub. e

ANAJATUBA-MA, 04 DE JANEIRO DE 2023

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:3447488300019
3
Dados: 2023.01.04 19:52:15
-03'00'

LUCAS RODRIGUES RAMOS
PROPRIETÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

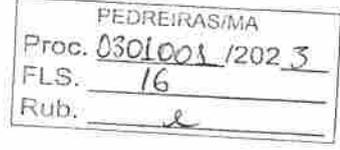
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	M B D REIS CNPJ: 48.910.146/0001-09		A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO CNPJ: 17.185.397/0001-36		CYBER & PAPERS CNPJ: 34.474.883/0001-93		PREÇO ESTIMADO (MENOR VALOR OBTIDO)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700	22,50	15.750,00	25,00	17.500,00	24,00	16.800,00	22,50	15.750,00
					15.750,00		17.500,00		16.800,00		15.750,00

Valor Total Estimado: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, 05 de janeiro de 2023.


Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor Departamento de Compras





PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 17
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ATO DELIBERATIVO

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de planejamento, e tendo em vista o baixo valor da despesa concernente ao Processo Administrativo nº 0301001/2023, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, esta egrégia Secretaria decide pela contratação do item objeto do mesmo por meio de Dispensa de Licitação.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto vemos que o valor da contratação pretendida, está dentro do limite previsto no dispositivo legal supra, conforme pesquisas de preços constantes nos autos do processo, justificando dessa forma a decisão dessa Secretaria Municipal pela contratação por Dispensa de Licitação.

Pedreiras (MA), 05 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 18
Rub. 2

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, tendo como valor total R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras (MA), 05 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301000202_3
FLS. 19
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 05 janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	20
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: **15.750,00**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: **R\$ 15.750,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0114%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 438.000,00

Impacto Orçamentário: 3,5958%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0114% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 3,5958%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030100L/2023
FLS. 21
Rub. <i>u</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA. Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras (MA), 05 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301005/2023
FLS. 22
Rub. 2

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração, eu PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Pedreiras (MA), 05 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a presente contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços diante da necessidade obrigatoriedade de publicação de publicidade legal, como atos oficiais, administrativos, avisos de licitação, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, dentre outras matérias de interesse da administração, para sua eficácia, principalmente no que tange ao dispositivo no art. 37. Caput da Constituição Federal (“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ...”).

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa foi determinado com base em pesquisas realizadas através de empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, portanto, o valor total para aquisição é de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme segue rubrica orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301.001/2023
FLS. 24
Ab. e

- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data da execução dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

7.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

9.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes a prestação dos serviços;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	25
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nas normas da Lei nº 8.666/93, precisamente em seu Art. 24, inciso II, atualizada pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e demais normas pertinentes a espécie.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2023.



PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305001/2023
FLS. 26
Rub. e

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, através do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, formalizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu Art. 24, inciso II, atualizada pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e demais normas pertinentes a espécie.

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 27
Rub. e

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE DOCUMENTAÇÃO

À EMPRESA

M B D REIS

CNPJ: 48.910.146/0001-09

Endereço: Rua São Francisco, nº 342, Centro,

CEP: 65712-000

Cidade: Lago dos Rodrigues/MA

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

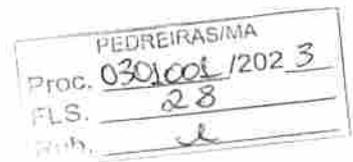
Prezados Senhores,

Solicitamos de sua empresa a proposta de preços juntamente com os documentos de habilitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, tendo em vista que o seu preço foi o menor ofertado dentre as propostas de preços apresentadas por meio da pesquisa realizada. Segue abaixo toda documentação para continuarmos com os tramites legais deste processo:

- Proposta de preços;
- Contrato Social com todas as alterações ou o último consolidado;
- Documento pessoal do administrador;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



Ao Srº Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

**PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

A empresa M B D REIS, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09, com sede Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000 – Lago dos Rodrigues/MA, vem através deste encaminhar nossa proposta de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes da solicitação de Proposta de Preços, conforme segue:

PLANILHA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).					

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta proposta de preços é de (x) 60 dias.

Declaro que prestaremos os serviços caso nos seja contratado no prazo indicado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Lago dos Rodrigues/MA, em 09 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
M B D REIS:48910146000109
Dados: 2023.01.09 11:04:49
-03'00'

M B D REIS
CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09
Maria Borges dos Reis
CPF nº 699.687.483-15

M B D REIS, CNPJ: 48.910.146/0001-09
Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000 – Lago dos Rodrigues/MA
E-mail: mariaborgesdosreis24@gmail.com – Tel.: 99984471415

FEDREIRAS/MA
Proc. 0301.001/2023
FLS. 29
Rub. e

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**M B D REIS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA BORGES DOS REIS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresária, nascido(a) em 24/05/1974, nº do CPF 699.687.483-15, residente e domiciliada na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na RUA São Francisco, nº 342, Centro, CEP: 65712-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M B D REIS**, e usará a expressão **ML ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SÃO FRANCISCO, nº 342, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O FORNECIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO OU DE UM PACOTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC., OS CENTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS; OS SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS; O SERVIÇO DE PLOTAGEM; OS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS; O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE; OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA; A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS; O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS; A GESTÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO PARA USO DE TERCEIROS; A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS; AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; AS ATIVIDADES DOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS EM GERAL; OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; A INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; A INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE; A COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; A EDIÇÃO DE JORNAIS COM PERIODICIDADE NÃO DIÁRIA, INCLUSIVE PUBLICITÁRIOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; A RECEITA DAS UNIDADES NESSA CATEGORIA INCLUI TAMBÉM A VENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; A EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LISTAS DE DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, CUJO FORMATO ESTÁ SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, TAIS COMO: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS; LISTAS TELEFÔNICAS; LISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ETC.; CALENDÁRIOS, CARTÕES DE FELICITAÇÕES E CARTÕES POSTAIS; GRAVURAS, REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE, ETC.; A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.); A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.); A IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFÔNICAS, EXTRATOS BANCÁRIOS); A OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

M B D REIS

ENDEREÇOS E CONTEUDOS DE INTERNET; A OPERAÇÃO DE PORTAIS DA INTERNET QUE ATUALIZAM PERIODICAMENTE SEU CONTEÚDO, COMO, POR EXEMPLO, OS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; AS ATIVIDADES PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL; A PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE, EM VISITAS DE REPRESENTANTES (DE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS, DE EMPRESAS DE PRODUTOS DE BELEZA, ETC.); O REGISTRO CONTÁBIL DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE EMPRESAS E DE OUTRAS ENTIDADES; A ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DE EMPRESAS; A PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO (NÃO-JURÍDICAS) EXERCIDAS ANTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM NOME DE SEUS CLIENTES; A EDIÇÃO DIÁRIA DE JORNAIS, INCLUSIVE PUBLICITÁRIOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; A RECEITA DAS UNIDADES NESSA CATEGORIA INCLUI TAMBÉM A VENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O FORNECIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO OU DE UM PACOTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC., OS CENTROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS; OS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS; O SERVIÇO DE PLOTAGEM; OS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS; O SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE; OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA; A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS; O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NÃO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS; A GESTÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO PARA USO DE TERCEIROS; A ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NÃO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS; AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; AS ATIVIDADES DOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS EM GERAL; OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; A INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; A INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE; A COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; A EDIÇÃO DE JORNAIS COM PERIODICIDADE NÃO DIÁRIA, INCLUSIVE PUBLICITÁRIOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; A RECEITA DAS UNIDADES NESSA CATEGORIA INCLUI TAMBÉM A VENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; A EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LISTAS DE DADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, CUJO FORMATO ESTÁ SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, TAIS COMO: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS; LISTAS TELEFÔNICAS; LISTAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ETC.; CALENDÁRIOS, CARTÕES DE FELICITAÇÕES E CARTÕES POSTAIS; GRAVURAS, REPRODUÇÕES DE TRABALHOS DE ARTE, ETC.; A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.); A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.); A IMPRESSÃO POR DADOS VARIÁVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFÔNICAS, EXTRATOS BANCÁRIOS); A OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEÚDOS DE INTERNET; A OPERAÇÃO DE PORTAIS DA INTERNET QUE ATUALIZAM PERIODICAMENTE SEU CONTEÚDO, COMO, POR EXEMPLO, OS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; AS ATIVIDADES PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL; A PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE, EM VISITAS DE REPRESENTANTES (DE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS, DE EMPRESAS DE PRODUTOS DE BELEZA, ETC.); O REGISTRO CONTÁBIL DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE EMPRESAS E DE OUTRAS ENTIDADES; A ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DE EMPRESAS; A PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO (NÃO-JURÍDICAS) EXERCIDAS ANTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM NOME DE SEUS CLIENTES; A EDIÇÃO DIÁRIA DE JORNAIS, INCLUSIVE PUBLICITÁRIOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 31
Rub. e

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**M B D REIS**

E NA INTERNET; A RECEITA DAS UNIDADES NESSA CATEGORIA INCLUI TAMBEM A VENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- CNAE Nº 5812-3/02 - Edição de jornais não diários

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 14/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Laço dos Rodrigues - MA, 14 de dezembro de 2022

Maria Borges dos Reis

MARIA BORGES DOS REIS

Empresário

[Handwritten mark]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	32
Rub.	e

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 015298, registrado em 18/01/2021, inscrito no CPF nº 05914784395, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05914784395	015298	PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 11:17 SOB Nº 21102460652.
PROTOCOLO: 221454950 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216067290. CNPJ DA SEDE: 48910146000109.
NIRE: 21102460652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
M B D REIS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0301001/2023
 FLS. 33
 Rub. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARIA BORGES DOS REIS



FLUÍDO: FRANCISCO BORGES DOS REIS E MARIA ALVES DOS REIS

DATA NASCIMENTO: 24/05/1974
 LOCAL NASCIMENTO: LAGO DO JUNCO - MA
 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA
 PRESERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 1167 DE 29 DE AGOOSTO DE 1989

CPF: 82063748316
 REGIS. PROFISSIONAL: 046077022013-7
 REGIS. PRO CIVIL: NASC. N.º 21659 FLS. DA LIV. 40 IGARAPÉ GRANDE MA ORC UN

P. 072
 VIG. 02
 DATA DE EXP. ENCARG.: 04/02/2020



TIPO DE ZONA: REC. OUTRA SERIE: LIT

POS. PROFISSIONAL: QUALIFICACAO PROFISSIONAL

CEKY: MILITAR

CHU: CIVIL

MA18022-ABSO1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	34
Rub.	e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.910.146/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2022
NOME EMPRESARIAL M B O REIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ML ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 73.19-0-03 - Marketing direto 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SÃO FRANCISCO	NÚMERO 342	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.712-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIABORGESDOSREIS24@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8447-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 15:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	35
Ass.	<i>e</i>

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127838953

Nome / Razão Social: M B D REIS

CNPJ: 48.910.146/0001-09

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, CENTRO CEP: 65712000 no município de Lago dos Rodrigues/

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 8219-9/01 - Fotocópias, 5812-3/02 - Edição de jornais não diários, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 7319-0/03 - Marketing direto

São Luis, sexta, 16 de dezembro de 2022

Código de Autenticidade: APCOOYLM

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DOS RODRIGUES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0301001/2023</u>
FLS. <u>36</u>
Rub. <u>2</u>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1553

Nome da Empresa: M B D REIS

CNPJ: 48.910.146/0001-09

Atividade Principal(CNAE):8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 8219-9/01 - Fotocópias, 5812-3/02 - Edição de jornais não diários, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 5812-3/01 - Edição de jornais diários, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 7319-0/03 - Marketing direto

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 342, CENTRO

Município: Município de Lago dos Rodrigues

CEP: 65712000

Local e data: Município de Lago dos Rodrigues, sexta, 16 de dezembro de 2022

TARCISIO DE FARIA

Secretaria de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **QPC6QFVQ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 37
Rub. 2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M B D REIS
CNPJ: 48.910.146/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:11 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: FCAF.66E7.EF48.31B7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001 / 202 3
FLS.	38
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229049/22

Data da

16/12/2022 15:06:27

Inscrição Estadual: 127838953

CPF/CNPJ: 48910146000109

Razão Social: M B D REIS

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 342 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)984418765

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	39
Rub.	a

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086871/22

Data da

16/12/2022 14:44:45

Inscrição Estadual: 127838953

CPF/CNPJ:48910146000109

Razão Social: M B D REIS

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 342 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)984418765

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	40
Rub.	2

Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta Prefeitura, não foi encontrado nenhum débito em nome da empresa ML ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇO, CNPJ: 48.910.146/0001-09 situada na R. São Francisco, 342, centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2023.

Pâmara da Silva Rolim

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria 75/2023



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	41
Rub.	2

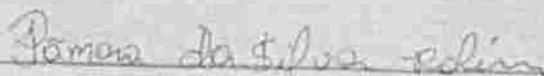
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certifico a pedido da pessoa interessada que a empresa ML ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇO, CNPJ: 48.910.146/0001-09 situada na R. São Francisco, 342, centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro da DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta Prefeitura, nada consta referente a débitos em nome da referida empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova de QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, a referida está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual tem validade por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2023.



Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração

Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria 78/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 030100x/2023
FLS. 42
Rub. 2

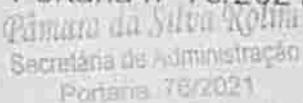
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, após a realização de uma minuciosa busca nos arquivos desta prefeitura, não foi encontrado nenhum débito referente ao ISSQN e IPTU, em nome da empresa ML ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 48.910.146/0001-09 situada na R. São Francisco, 342, centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2023.


Pâmara da Silva Rolim
Secretária de Administração
Portaria nº 76/2021


Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.910.146/0001-09

Razão Social: M B D REIS

Endereço: RUA SAO FRANCISCO 342 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

Certificação Número: 2022121914471048199960

Informação obtida em 19/12/2022 14:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 44
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.910.146/0001-09

Certidão n°: 45634115/2022

Expedição: 16/12/2022, às 15:22:51

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 48.910.146/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	45
Rub.	e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.910.146/0001-09

Razão Social: M B D REIS

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA SÃO FRANCISCO, 342 - CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	46
Rub.	2

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a presente contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços diante da necessidade obrigatoriedade de publicação de publicidade legal, como atos oficiais, administrativos, avisos de licitação, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, dentre outras matérias de interesse da administração, para sua eficácia, principalmente no que tange ao dispositivo no art. 37. Caput da Constituição Federal (“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ...”).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa **M B D REIS, CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09**, com sede Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000 - Lago dos Rodrigues/MA, ofertou o menor valor dentre as propostas apresentadas, que é de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**, valor esse, que está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8666/93 e alterações.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301.001/2023
FLS.	47
Pub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado para a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na prestação dos serviços de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

V – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras (MA), 09 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	48
Pub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhando em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 0301001/2023, afim de que este órgão se pronuncie sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, tendo como objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Pedreiras (MA), 09 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento

RECEBIDO EM: 09/01/2023


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 49
Rub. 2

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx
Processo Administrativo nº 0301001/2023
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CNPJ nº 46.853.984/0001-54, situada na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, inscrito no CPF sob nº 001.049.993-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa .XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXX, localizada XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada sr.XXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0301001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXXXXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2023, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 50
Rub. 2

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão - CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	700		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	51
Rub.	e

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, no Banco xxxxxx, agência xxxxxx Conta xxxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTA - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	52
Rub.	el

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030300012023
FLS.	53
Rub.	2

inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301.001/2023
FLS.	54
Rub.	2

obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	030100/1/2023
FLS.	55
Pub.	e

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no orçamento Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2022

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF_CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	56
Pub.	e

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Solicitação de cotação de preços;
- c) Resposta ao pedido de cotação de preços;
- d) Pedido de informação orçamentária;
- e) Resposta ao pedido de informação orçamentária;
- f) Termo de referência;
- g) Termo de Autorização;
- h) Proposta e Documentos da empresa vencedora;
- i) Justificativa;
- j) Minuta do contrato de Dispensa de Licitação.
- k) Despacho solicitando elaboração de parecer jurídico.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304.001/2023
FLS.	57
Rub.	u

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 58
Rub. e

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.” (grifamos)

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Cumprir destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301.001/2023
FLS. 59
Rub. e

observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, do Diploma Federal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Some-se à fundamentação acima, o constante no Decreto de nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que assim prevê:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A contratação realizada neste Caderno Administrativo é correspondente a **R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**, enquadrando-se dentro do limite legal permitido para o objeto da presente dispensa de licitação.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2023
FLS. 60
Fub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	61
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2023.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	62
Pub.	e

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa M B D REIS, inscrita no CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09, com sede Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000, Lago dos Rodrigues/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global da contratação é de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo contrato administrativo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 10 de janeiro de 2023.


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301001/2023
FLS.	63
Rub.	e

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa M B D REIS, inscrita no CNPJ sob nº 48.910.146/0001-09, com sede Rua São Francisco, nº 342, Centro, CEP nº 65712-000, Lago dos Rodrigues/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global da contratação é de R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo, UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento, PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500000000. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo contrato administrativo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 10 de janeiro de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento